

LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 10.234.027/0001-00 - NIRE 33.3.0029092-3



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026
A Administração da LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36.770-034, ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a fixação do número de membros efetivos e de membros suplentes a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração pelo mandato de 02 (dois) anos; e (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Os acionistas que desejam participar da Assembleia deverão fazê-lo via Plataforma Digital pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que estes poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até o final do dia 22 de abril de 2026. A solicitação de cadastro deverá, necessariamente, (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes de representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (17:00 horas do dia 23 de abril de 2026) deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (15:00 horas do dia 24 de abril de 2026), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviadas pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos do art. 141 da Lei 6.404/76 e do art. 3º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Em conformidade com o art. 161 da Lei 6.404/1976 em conjunto com o art. 4º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para solicitação da instalação do Conselho Fiscal é de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

Cataguases, 27 de março de 2026.

RICARDO PEREZ BÓTELHO
Membro do Conselho de Administração

LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 10.240.186/0001-00 - NIRE 33.300.290.931



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026
A Administração da LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-034, ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital")) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a fixação do número de membros efetivos e de membros suplentes a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração pelo mandato de 02 (dois) anos; e (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Os acionistas que desejam participar da Assembleia deverão fazê-lo via Plataforma Digital pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que estes poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até o final do dia 22 de abril de 2026. A solicitação de cadastro deverá, necessariamente, (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes de representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notorização, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (17:30 horas do dia 23 de abril de 2026) deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (15:30 horas do dia 24 de abril de 2026), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviadas pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404/76 e do Artigo 3º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Em conformidade com o Artigo 161 da Lei 6.404/1976 em conjunto com o Artigo 4º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para solicitação da instalação do Conselho Fiscal é de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

Cataguases, 27 de março de 2026.

RICARDO PEREZ BÓTELHO
Membro do Conselho de Administração



PATRIMAR ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF: 23.236.821/0001-27 / NIRE: 31300128741

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 31 de março do ano de 2026, às 10:00 horas, virtualmente e na sede da Patrimar Engenharia S.A. ("Companhia"), situada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Sial Mary Bicalho Motta Magalhães, nº 521, Sala 1701 - Parte, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-760. 2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do §3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. 3. MESA: Presidência pela Sra. Heloisa Magalhães Martins Veiga (Presidente) e secretarizada pelo Sr. Felipe Enck Gonçalves (Secretário), conforme indicação da Presidente. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a consignação da renúncia do Sr. Ronaldo Rabelo Leitão de Almeida ao cargo de Diretor Executivo Regional de Obras Patrimar Rio de Janeiro da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a discussão da matéria, resolveram os presentes, por unanimidade, aprovar a consignação da renúncia apresentada pelo Sr. Ronaldo Rabelo Leitão de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador do documento de identidade MG-3.251.500, expedida pela SSP/MG, CPF: 546.889.576-53, ao cargo de Diretor Executivo Regional de Obras Patrimar Rio de Janeiro da Companhia, nos termos da carta de renúncia recebida e arquivada na sede da Companhia. Os presentes também deliberaram que o cargo anteriormente ocupado pelo renunciante será extinto, sem prejuízo ao regular desenvolvimento das atividades e à continuidade operacional da Companhia. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Sra. Heloisa Magalhães Martins Veiga. Secretário: Sr. Felipe Enck Gonçalves. Conselheiros presentes: Srs. Heloisa Magalhães Martins Veiga; Fernando Antônio Moreira Calaes; Renata Martins Veiga Couto; Milton Loureiro Junior; e Renata Maria Pees de Vilhena Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2026. Contere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. Assinado Digitalmente pelo Secretário: Sr. Felipe Enck Gonçalves.

CONSTRUTORA ÁPIA S/A.

CNPJ Nº 17.155.391/0001-16 - NIRE Nº 3130013511-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026.

Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas – art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 1. DATA, HORA E LOCAL: 19 (dezenove) de março de 2026, às 18:00 horas, na sede da companhia, localizada no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Tito Simões, nº 99, Bairro Pilar, CEP: 30.390-100. 2. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Acionistas presentes representando a totalidade do Capital social, conforme assinaaturas apostas em registro próprio. 3. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente: Henrique Assunção Paim; Secretária: Bruna Matias Vilela Taveira. 4. CONVOCAÇÃO: Atesta a regularidade da AG em razão da presença de todos os acionistas, na forma do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 5. AGENDA DOS TRABALHOS: a) Deliberar pela criação de uma filial no Município de Parauapebas, Estado do Pará; b) Outros assuntos de interesse da sociedade; 6. DELIBERAÇÕES DA AG: Tomadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: a) Aprovada a criação de uma filial com endereço pela Mesa Diretora Foneles, S/N, KM 26, 5 Gleba, Zona Rural, Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000, tendo por objeto social: a construção civil e/ou pesada em todas as suas modalidades e atividades correlatas tais como: aeroportos, barragens, canais, pontes de concreto, madeira e metálica, túneis, viadutos, diques, dragagem, drenagem, gasodutos, ferrovias, passarelas, pavimentação, terraplanagem, portos, rede de esgoto, rede pluvial, rodovias, estradas, saneamento básico, sinalização, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgoto, urbanismo, via ferroviária, via de acesso, podendo ainda exercer as atividades de manutenção e conservação de vias públicas e rodovias, construções civis, comerciais, industriais e residenciais. Serviços gerais de consultoria de engenharia abrangendo a elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos, assessores assistência e consultoria técnica. Serviços de limpeza urbana. Atividades imobiliárias de compra, venda e locação de imóveis. Lotamentos. Exploração de concessões e/ou permissões de serviços públicos. Execução de serviços de mineração e podendo participar em outras sociedades comerciais, civis, nacionais ou estrangeiras. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, dela lavrando-se a presente Ata para todos os efeitos de direito que, após lida e aprovada, foi assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos (Presidente e Secretária), pelos acionistas presentes CINQUE PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus administradores Eduardo Pretti Figueiredo Neves e Marcos Pretti Figueiredo Neves, PREMOR PARTICIPAÇÕES LTDA, por seus administradores Ricardo Pretti Monte Mór e Flávia Pretti Monte Mór. 8. ATENTICAÇÃO: Contere com o original lavrado no livro próprio. Belo Horizonte/MG, 19 de março de 2026. Neste ato assinam digitalmente a presente Ata o Presidente e Diretor Henrique Assunção Paim, a Secretária e Diretora Bruna Matias Vilela Taveira e o Diretor Eduardo Menin Ferreira, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº 13738120 em 27/03/2026 da Empresa CONSTRUTORA APIA S.A., Nire 31300135110 e protocolo 262192233 - 26/03/2026. Efeitos do registro: 19/03/2026. Autenticação: AED95F989BC7DE33512923938A8A856C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Companhia Transirapé de Transmissão

CNPJ Nº 07.153.003/0001-04 - NIRE Nº 31.3.0002100-9

ATA de Assembleia Geral Ordinária nº 01/25 Realizada em 17 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: 17 de abril de 2025, às 12h (doze horas), realizada por videoconferência, tendo como referência a sede social localizada na Rodovia Sial Mary Bicalho Motta Magalhães, nº 521, Sala 1701 - Parte, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-760, na cidade de Araçuaí, estado de Minas Gerais. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma parágrafo 4º do artigo 124 e realização conforme parágrafo 4º do artigo 133, ambos da Lei nº 6.404/76. 3. PUBLICAÇÃO: Com base no artigo 294 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei Complementar nº 182/21, a Companhia está dispensada de publicar em jornal de grande circulação o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e o Parecer dos Auditores Independentes. Referidos documentos foram, nos termos da Portaria ME nº 12.071/21 do Ministério da Economia, publicados no site eletrônico da Companhia <http://www.tb.com.br/relacoes-com-investidores/demonstracoes-contabéis/> e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em 12 de março de 2025, com o código hash 62C836C8A99E0221A7002CE41498040F7703. 4. Presença: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, a saber: Transmissas Holding S.A., Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. Presenças também os Diretores Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho e Pedro Magalhães Bifano, na forma do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76. 5. Mesa: Sílvia Carolina Villas Boas - Presidente; Edilene Almeida Luna, Secretária. 6. Ordens do Dia: (i) Aprovação dos Relatórios da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024; (ii) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2024; (iii) Fixação da Remuneração Global da Administração; e (iv) Aprovação da Política de Remuneração Variável da Diretoria referente ao exercício de 2025. 7. Deliberações: As Acionistas, após análise e discussão dos temas previstos na pauta desta Assembleia, resolveram: (i) Aprovar, sem ressalvas ou restrições, por unanimidade, as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Considerando o resultado apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, que aponta um lucro líquido no importe de R\$ 34.315.134,23 (trinta e quatro milhões, trezentos e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), as Acionistas deliberam, sem ressalvas e por unanimidade: (a) Não destinar parcela do Lucro à Reserva Legal, considerando que o saldo desta já atingiu o limite máximo de 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) Distribuir, a título de dividendos mínimos obrigatórios, o montante de R\$ 8.578.783,56 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), observado o disposto no Artigo 33 do Estatuto Social, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não podendo ultrapassar o exercício de 2025; e (c) Destinar à conta de Reserva de Lucros a Realizar o valor de R\$ 25.736.350,67 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), referente ao saldo do Lucro Líquido do exercício de 2024; (iii) Aprovar, sem ressalvas e por unanimidade, a fixação de remuneração para o Diretor Técnico e não fixação de remuneração para o Diretor Administrativo-Financeiro e para o Conselho de Administração, nos termos do material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, ficará arquivado na sede da Companhia; e (iv) Aprovar, sem ressalvas e por unanimidade a Política de Remuneração Variável somente para o Diretor Técnico, referente ao exercício de 2025 apresentada pela Acionista ALUPAR, conforme indicadores e metas definidas no material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, será arquivado na sede da Companhia. A base será a remuneração do mês de dezembro/2025, devendo ser observada a proporcionalidade de dias de permanência no respectivo cargo durante o exercício de 2025. 8. Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Araçuaí, 17 de abril de 2025. 9. Assinaturas: Mesa: Sílvia Carolina Villas Boas - Presidente; Edilene Almeida Luna - Secretária. Acionistas: Transmissas Holding S.A., p.p. Sílvia Carolina Villas Boas; Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., p.p. Caroline Rocha Ataide e Luiz Alberto das Neves; Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A., p.p. Edilene Almeida Luna. Membros da Diretoria: Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho; Pedro Magalhães Bifano. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº 13737842 em 27/03/2026 da Empresa COMPANHIA TRANSIRAPÉ DE TRANSMISSÃO - NIRE 31300021009 e Protocolo 262137640 - 20/03/2026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANUNCIE NO

Diário do Comércio

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007

comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br



Diário do Comércio



diariodocomercio



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 02/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/02-04-2026-p4/>

